Prefeitura Municipal de Novo Horizonte
Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.230
DE 26 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA QUE ESPECIFICA O PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO DE MELLO BELENTANI, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SP, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

- *Considerando que fora realizado o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 para provimento de vaga temporária da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SP**, em conformidade com a legislação em vigor.*

- *Considerando esgotados todos os prazos para recursos, impugnações, reclamações ou eventuais questionamentos acerca do resultado classificatório final do certame.*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o **Resultado Classificatório** do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**, para a função pública de ***Motorista***.

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação em caráter temporário pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SP**, mediante convocação a ser publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município e aviso pessoal ao interessado.

Parágrafo Único: O candidato convocado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SP**, os documentos solicitados além dos já antecipadamente exigidos no Edital Normativo.

EMRA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte
Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

Artigo 3º - A validade do Processo Seletivo, ora homologado será de 01 (um) ano contado da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal para preenchimento de funções vagas e das que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte, 26 de julho de 2023.

FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Diretoria na data supra.

PAULA CRISTINA GONZALEZ
Diretora do Departamento de Serviços Administrativos

EMRA